



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV**



PORTARIA N° 009/2011

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais a contar de 04 de abril de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “b”, da C.F/88, Artigo 17, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

MARIA EDINA GUIMARÃES, matrícula 1576, CPF - 945.483.236-00, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, Símbolo de vencimento Nível – I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2.011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhões, 08 de abril de 2.011.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhões Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhões Prev
em 08/04
[Signature]
Responsável